



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 065 - Ano I

1 junho, 2012 15:04

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 061/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Conceição Ap. de Magalhaes	269-0/2	5.158.008-7	01/06/2012
Roseli Maria Souza Q. Martinelli	334-4/1	5.172.472-0	01/06/2012
Valmir Lemes da Rosa	54-0/0	4.395.216-1	01/06/2012

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo, será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pelos servidores, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 31 de maio de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

1 junho, 2012 15:04



PORTARIA Nº 060/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Gratificação de 15%, pelo exercício de docência em sala de recursos/classe especial a servidora abaixo relacionada

Servidoras	Carga Horaria
Edina Rodrigues de Meira	20 h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 059/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Progressão horizontal à servidora constante da tabela abaixo, por ter cumprido o interstício de 2 anos, de conformidade com a letra "a" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível anterior	Nível atual
ROSA CORRÊA SCHRAN	45-0/1	Aux.Serv.Gerais	A A 14	A 16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PORTARIA Nº 058/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:

Art. 2º - Progressão Horizontal a servidor abaixo relacionada de conformidade o Art 10, cominado com o , §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Maria Roveda C. Souza	255-0/2	Professora	LP-6	LP-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PORTARIA Nº 057/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Adicional referente ao QUINQUENIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	ADMISSÃO
Emilia Alves Ribeiro	Aux. Serv. Gerais	357-3/1	14/05/2007

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 30 de maio de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

1 junho, 2012 15:04



PORTARIA Nº 056 /2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 37 (trinta) dias à servidora **CAROLINA DE FATIMA DE SOUZA MANOELA**, portadora da Cédula de Identidade RG 3.650.161-8 SSP-PR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 30 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 055/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **KARLA REGINA MIOTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.261.554-9 SSP-PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 30 de maio de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

RELAÇÃO MESA DE HONRA V FESTIBEMA 2012

Prefeito - Aramitan Antonio Fortunato e sua esposa Viviane

V. Prefeito - Antonio Borges Rabel

Presidente da Câmara: Luiz Pereira

Reverendíssimo Pároco de Ibema - Irineu Nicolau Back

Presendente da . Associação. Comercial de Ibema. e Vereador- Ronaldo Arrosi

VEREADORES

Nereu Glaba

José dos Santos

José Ribeiro Bonfim

Antonio de Souza

Silvana Vigo

Paulo Piraceli dos Passos

Eva Farias Arrosi

Rose anotar confirmação(máximo até dia 05/06/2012)

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br